

CONVOCATÓRIA nº 002/2017 - SC **XVII Festival de Inverno de Paranapiacaba**

A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura – SC e do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC torna pública a presente convocatória para seleção de propostas de intervenções culturais a serem realizadas no âmbito do evento “**XVII Festival de Inverno de Paranapiacaba**”, que ocorrerá no período de 22 a 30/07/2017, na Vila de Paranapiacaba, Santo André, SP.

Diretrizes que nortearão a programação:

A partir de diálogos com as representações de artistas locais, grupos culturais, instituições e usuários de cultura e os demais agentes envolvidos na organização desta seleção, foram estabelecidas as seguintes diretrizes que nortearão a seleção de intervenções artístico/culturais que irão compor a programação do **XVII Festival de Inverno de Paranapiacaba**:

- Valorizar o conhecimento acerca da memória e dos símbolos da cultura local e celebrar a história da Vila, de seus personagens, de seu arcabouço artístico-cultural e de seu patrimônio material e imaterial;
- Promover o diálogo entre a intervenção artística e o patrimônio material / imaterial local;
- Potencializar o uso das estruturas existentes e dos elementos próprios da cultura local;
- Promover a interação do público com a intervenção artística e com o patrimônio, de forma que a programação seja menos contemplativa e traga o turista/visitante para uma relação mais ativa;
- Priorizar a ocupação dos espaços livres e edificações da Vila;
- Minimizar ao máximo possível as interferências com instalações de estruturas artísticas;
- Adequar o porte das atrações às capacidades das estruturas locais;
- Priorizar o envolvimento e a participação da Produção Cultural local;
- Expressar através da programação a diversidade cultural sem restrição de linguagens;
- Realizar de forma transparente e democrática a seleção das atrações que irão compor a programação do evento;
- Tornar público os valores mínimos e máximos praticados na contratação de atrações para o evento;
- Priorizar ações que tenham caráter formativo e de continuidade e que não se limitem necessariamente aos dias do evento;
- Buscar através da intervenção cultural diálogos com outras áreas (meio ambiente, turismo, inclusão social, desenvolvimento local...);
- Promover intercâmbios culturais entre os municípios da região;

1. OBJETO

1.1 Esta convocatória objetiva selecionar e contratar agentes e/ou grupos culturais e artísticos, representados por exclusividade por pessoas jurídicas nos termos do inciso III do artigo 25 da lei Federal 8.666/93, para realizarem intervenções artístico-culturais na Vila de Paranapiacaba.

1.2 As intervenções serão realizadas na Vila de Paranapiacaba durante o **XVII Festival de Inverno de Paranapiacaba (XVII FIP)** no período de 22 a 30 de julho de 2017.

1.3 As propostas deverão estimular e fomentar a diversidade da cultura, nas suas expressões populares, urbanas e tradicionais e atender rigorosamente as diretrizes expostas na introdução desta convocatória.

1.4 Cada grupo/agente cultural poderá enviar **até 02 (duas) propostas**. As propostas podem estar em qualquer categoria; por exemplo, o proponente poderá inserir duas propostas na mesma categoria ou cada uma em uma categoria distinta. Caberá à Comissão de Seleção definir o número de apresentações a serem realizadas por cada agente ou grupo selecionado, que poderá ser, no máximo de 02 (duas) apresentações por proposta.

2. VALORES

2.1. O valor total destinado a este Convocatória é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

2.2. A convocação dos selecionados está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência do resultado desta Convocatória se extingue a partir da data de encerramento do evento em 30/07/2017;

3.2. Durante o período de vigência poderão ser chamados suplentes, no caso de impossibilidade de transferência de recursos aos selecionados, bem como indisponibilidade dos mesmos nas datas de suas apresentações.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem participar como proponentes desta convocatória Grupos/ coletivos/agentes culturais representados por: MEI e pessoas jurídicas que tenham objeto social compatível com os objetivos desta Convocatória e atuação comprovada na área cultural. **(Anexo 12)**

4.1.1. Grupos/coletivos /agentes culturais podem participar desta Convocatória sendo representados por pessoa jurídica desde que, no ato da inscrição, encaminhem Carta de Representação **(Anexo 3)**, assinada por todos os integrantes, afirmando seu compromisso a estarem presentes na (s) data (s) prevista (s) de apresentação.

4.1.2. Caso o Grupos / coletivos / agentes culturais tendo como membro participante menor de idade deverá ser apresentada a Carta de Representação de menor **(Anexo 04)**;

4.2 Os grupos/coletivos/agentes culturais inscritos devem apresentar, no mínimo, o histórico relativo a 01 (um) ano de realização de atividades culturais e artísticas ou ao tempo correspondente a categoria a que concorrem;

4.2.1 No caso de o tempo de atuação do grupo/coletivo/agente cultural ser superior a 01 (um) ano, o mesmo deverá apresentar o histórico de atividades culturais e artísticas que considerar mais relevantes, apresentando a data de realização das mesmas.

4.3 Não podem participar desta convocatória:

I. Pessoas Físicas.

II. Pessoas Jurídicas que:

a) Não se enquadrem nas condições descritas no subitem 4.1;

b) Tenham como sócios:

I. Membros da Comissão de Seleção, seus parentes até 2º (segundo) grau, seus cônjuges ou companheiros;

- II. Servidores públicos vinculados à Secretaria de Cultura de Santo André ou a uma das empresas apoiadoras do evento, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau;
 - III. Que tenham ocupado cargo integrante do 1º (primeiro) e 2º (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do município de Santo André, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
- 4.3.1. Não será permitida a inscrição de agentes ou grupos que não atendam ao item 4.2.
 - 4.3.2. Não será permitida a participação de grupos que tenham, entre seus componentes, integrantes que se enquadrem nas vedações a pessoas jurídicas expostas no item 4.3 desta Convocatória.
 - 4.3.2.1. A não ocorrência das vedações previstas no item 4.3 deverá ser declarada pelos participantes, na forma do **Anexo 10**.
 - 4.3.3. Caso se prove que o proponente incorre em qualquer das vedações existentes no item 4.3 desta Convocatória, sua inscrição poderá ser inabilitada em qualquer tempo.

5. PROPOSTAS

- 5.1. As propostas de intervenção deverão observar rigorosamente as diretrizes apresentadas na introdução desta convocatória;
- 5.2. Cada grupo / coletivo / agente poderá inscrever no máximo, 02 (duas) propostas de intervenção cultural e artística nesta convocatória.
- 5.3. Caso selecionado, o proponente poderá realizar a intervenção proposta em até 02 (dois) dias do evento **XVII Festival de Inverno de Paranapiacaba**, a critério da Comissão de seleção.
- 5.4. No caso de a apresentação ser feita em mais de uma ocasião, cada uma das apresentações será remunerada independentemente com o valor estabelecido quando da seleção.

- 5.5. As datas das apresentações serão definidas pela Organização do Evento e comunicadas ao proponente selecionado. No ato da inscrição, os proponentes indicarão 03 (três) datas de disponibilidade para as apresentações, conforme “Formulário de Inscrição” cujo modelo consta no **Anexo 1**.
- 5.6. Caso o proponente não possa se apresentar nas datas estabelecidas, a organização se comprometerá a buscar, de comum acordo, novas datas.
- 5.7. Caso o proponente dependa de alguma data específica para realizar sua apresentação, esta deve ser comunicada no conteúdo da proposta.
- 5.8. Poderão ser inscritas propostas de intervenções referentes a qualquer linguagem artística ou manifestação cultural.
- 5.9. As propostas de intervenções e valores a serem pagos serão organizados nas seguintes categorias:

5.9.1. CATEGORIA A – Incentivo ao Talento

Remuneração até o valor máximo de **R\$1.000,00 (hum mil reais)**, para até **40** intervenções de Grupos musicais ou artistas de todos os gêneros, em início de carreira, comprovando no mínimo 1 ano de atuação, com demanda técnica reduzida (pouco volume de cenário, fácil montagem e adaptabilidade para diferentes espaços (rua, praça pública, palco, concha acústica, teatro, espaços alternativos, entre outros);

5.9.2. CATEGORIA B - Intervenções em geral

Remuneração até o valor máximo de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, para até **20** intervenções de grupos e/ ou artistas de todos os segmentos culturais, que comprovem de 1 a 5 anos de atuação, com demanda técnica reduzida (pouco volume de cenário, fácil montagem e adaptabilidade para diferentes espaços (rua, praça pública, palco, concha acústica, teatro, espaços alternativos, entre outros);

5.9.3. CATEGORIA C - Intervenções em momento de evidência

Remuneração até o valor máximo de **R\$3.500,00 (três mil, quinhentos reais)**, para até **20** intervenções de grupos e/ ou artistas de todos os segmentos culturais, que comprovem mais de 5 anos de atuação, cuja intervenção proposta esteja em momento de evidência (lançamento, produção inédita, ...) com demanda técnica reduzida (pouco volume de cenário, fácil montagem e adaptabilidade para diferentes espaços (rua, praça pública, palco, concha acústica, teatro, espaços alternativos, entre outros);

5.9.4. CATEGORIA D – Intervenções tecnicamente aprimoradas e / ou reconhecidas

Remuneração até o valor máximo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para até **04** intervenções de grupos e/ ou artistas de todos os segmentos culturais, que comprovem mais de 5 anos de atuação, experiência e reconhecimento nacional ou internacional e excelência artística (prêmios, trajetória de circulação, pesquisas inovadoras, entre outros), cuja demanda técnica seja viável e adaptável as condições de apresentação local;

5.9.5. CATEGORIA E – Formação e Experimentação

Remuneração até o valor máximo de **R\$ 44,00 reais / hora**, para palestras, oficinas e demais intervenções de caráter formativo, que incluam os materiais necessários e cujo total de propostas contempladas não ultrapasse a somatória de até **100** horas;

5.9.6. CATEGORIA F – Modalidade Especial

Destinada análise pela comissão organizadora, de propostas e valores diferentes dos previstos nesta convocatória, vinculada a comprovação de valores por meio de documentos oficiais, análise de preço de mercado e comprovação nacional e/ou internacional da experiência e do impacto cultural da proposta. Poderão ser contempladas nesta categoria intervenções cuja somatória de valores não exceda a **12,5%** do valor destinado a esta convocatória;

5.9.7. CATEGORIA G – Parcerias

Destinada a parcerias entre o **XVII Festival de Inverno de Paranapiacaba** e possíveis interessados, com o objetivo de contemplar intervenções artístico-culturais na Vila de Paranapiacaba através de patrocínio ou outras fontes de renda para custear suas despesas. Nessa categoria o proponente/parceiro arca com as despesas de remuneração do grupo e/ou artistas, e as responsabilidades do **XVII FIP** ficam restritas a organização da agenda de intervenções e disponibilização dos espaços.

5.9.8. Os valores citados nos itens 5.9.1 a 5.9.6 são brutos e incidirão sobre eles as devidas retenções de impostos/tributos/taxas de acordo com a personalidade jurídica adotada para a representação;

- 5.10. Caso a quantidade de intervenções selecionadas não atinja a totalidade dos quantitativos definidos no item 5.9 a Comissão de Seleção poderá destinar os recursos financeiros remanescentes, para atender, no todo ou em parte, a intervenções com propostas de outros valores de apoio, sempre obedecida a ordem decrescente de classificação final.
- 5.11. A infraestrutura fornecida pelo evento consta no **Anexo 5**.
- 5.11.1. Se, para a realização da intervenção cultural, seja necessário algum item de infraestrutura além do previamente oferecido pela organização, o proponente será responsável pela sua contratação, montagem, desmontagem, transporte e demais itens pertinentes à mesma, de modo a não afetar a continuidade da programação.
- 5.12. Os custos com todos os insumos intrínsecos as intervenções correrão à conta do proponente, bem como transporte e alimentação.
- 5.13. Cada apresentação poderá durar no mínimo 45 (quarenta e cinco) e no máximo 90 (noventa) minutos. A duração da apresentação deverá estar especificada no projeto. No caso de intervenções que não dependam da presença física do artista / grupo, a disponibilização para a apreciação do público deverá ocorrer em horários especificados na proposta, só podendo ser desmontadas após o final da programação do dia;
- 5.14. Não serão aceitas propostas de conteúdo pornográfico, político partidário, de pregação religiosa, estritamente comercial e/ou publicitário, ou que faça apologia à violência ou a atividades ilícitas.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Poderão se inscrever gratuitamente nesta convocatória pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com a atuação cultural proposta.

6.1.1. Cada grupo/coletivo/agente cultural poderá inscrever no máximo 02 (duas) propostas, independente de categoria.

6.2. As inscrições serão efetuadas no período de **26/05 a 09/06/2017**:

6.2.1. **Virtualmente**, através da plataforma CulturAZ: <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/185/>. **Para inscrições virtuais**: O proponente deverá encaminhar os documentos exigidos como Anexos, **nomeando os arquivos de forma apropriada ao conteúdo do mesmo**.

Para inscrever a proposta virtualmente, o proponente previamente deve se cadastrar com suas informações pessoais completas na plataforma. Há um tutorial disponível para download em caso de dúvida no cadastramento na *Plataforma CulturAZ*. Somente após o cadastramento pessoal na *Plataforma CulturAZ* será possível a inscrição da proposta na Convocatória “FIP 2017”. A plataforma gerará um protocolo de inscrição.

6.2.2. **Presencialmente**, no endereço: Praça IV Centenário, 01, 3º andar do prédio da Biblioteca, sala 04, Departamento de Cultura, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. **Para inscrições presenciais:** O proponente deverá entregar os documentos exigidos no item 6.3 impressos, na sequência definida.

6.3. Para realizar a inscrição, o proponente deverá apresentar:

6.3.1. **Anexo 01 - Formulário de inscrição** com informações sobre a proposta abrangendo: título da proposta, objetivos, justificativa, sugestão de data/horário para realização da atividade, público alvo, duração e local sugerido (este Anexo é obrigatório para todas as propostas de qualquer formato);

6.3.2. **Anexo 02 - Carta de proposta** – com no máximo 30 linhas discorrer sobre a relação da intervenção proposta com a Vila de Paranapiacaba e como a experiência se insere no **VXII Festival de Inverno de Paranapiacaba**; destacando os elementos que poderá agregar ao evento/local e aos turistas/visitantes (este Anexo é obrigatório para todas as propostas de qualquer formato);

6.3.3 . **Anexo 06 - Carta de adimplência.**

6.3.4 **Anexo 12 – Representação por exclusividade.**

6.3.5. **Documentos comprobatórios da experiência e/ou formação na área escolhida**

a) **Do Representante:**

- Carta de Representação de Grupo e de menor se for o caso (**Anexos 03 e 04**) - Declaração de exclusividade ou Contrato firmado entre o artista/grupo com a empresa proponente assinada por todos os integrantes e/ou de responsável por menor se for o caso (cópia autenticada);

- Contrato Social e alteração do contrato quanto a responsabilidade social e objeto, quando houver (não pode ser S/C) (cópia autenticada com nº. Jucesp legível).

Ou

- Estatuto (se for Cooperativa/Associação), Ata de Eleição e Ficha de Cooperado (cópia autenticada com nº. Jucesp legível).
OBS: No objeto social da empresa ou cooperativa precisa constar: representação artística ou realização de eventos culturais, realização de shows, apresentações artísticas, produção ou promoção de eventos culturais ou produção musical. A MEI poderá fazer a representação apenas para o titular da mesma.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- Cópia do RG e do CPF do representante legal da pessoa jurídica proponente;

b) Do grupo / artista:

- Currículo do artista ou grupo que realizará a atividade/projeto;
- Materiais e documentos adicionais, a título de comprovação do currículo, tais como críticas, entrevistas, matérias jornalísticas, prêmios, certificados ou quaisquer outros materiais que sirvam como portfólio. Todo o material enviado deverá estar identificado e datado.
- No caso de a proposta envolver obra ou criação de terceiros: Autorização de Execução ou Adaptação de Obra (**Anexo 07**).
- No caso de a proposta envolver execução de obra musical: Listagem de músicas (**Anexo 08**).
- Release com descritivo da intervenção proposta e demais materiais de divulgação (folders, panfletos, cartazes, fotos, publicações digitais, etc.)
- Riders técnicos de som e iluminação e mapa de palco (descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) e/ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia);
- Listagem de equipamentos, materiais, e infraestrutura que julgar necessários para a realização da atividade proposta.
Observação: A Organização do evento não se responsabilizará pelo fornecimento de quaisquer materiais ou estruturas não solicitados quando da submissão da proposta.

6.4. Será desconsiderado o envio de documentação além daquela que foi solicitada.

6.5. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser apresentados no formato A4, **em 2 vias**, sendo que cada conjunto deverá estar em envelope opaco e lacrado, contendo apenas na sua face externa etiqueta com a Identificação do Proponente, do Grupo/Artista e o nome da intervenção proposta.

6.6. Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas até o prazo descrito no item 6.2.

6.7. Os modelos dos formulários e documentos mencionados nesta convocatória encontram-se Anexos a ela e estão disponíveis na *Plataforma CulturAZ* (<http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/185/>)

7. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas de intervenção ocorrerá em duas fases

7.1.1. **Habilitação**, de caráter eliminatório, avaliará o cumprimento das exigências documentais pelo proponente;

7.1.2. **Seleção**, de caráter classificatório, pontuará as propostas apresentadas em cada categoria de acordo com os critérios estabelecidos nesta convocatória;

7.2. A fase de habilitação será realizada por equipe indicada pela Secretaria de Cultura;

7.2.1. Os proponentes terão suas inscrições inabilitadas quando:

- a) Não tiverem cumprido todas as exigências estabelecidas nesta convocatória, incluindo o preenchimento correto do formulário de inscrição contendo dados do proponente, proposta de apresentação e histórico de atuação;
- b) Não tiverem enviado algum dos documentos e Anexos obrigatórios constantes no item 6.3;
- c) Não se enquadrem nas condições descritas no item 4.

7.2.3. Caso seja identificada a inscrição de uma mesma proposta de intervenção por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão inabilitadas em qualquer tempo.

7.2.4. Poderão ser diligenciadas as inscrições que apresentarem erro no envio dos documentos e Anexos obrigatórios.

7.2.5. Caso sejam diligenciados, os proponentes das inscrições poderão fazer o correto envio dos documentos e Anexos obrigatórios que tenham sido objeto da diligência em até 24h após serem notificados.

7.2.6. A Habilitação caracteriza-se como fase eliminatória, e não caberão recursos.

7.3. A Fase de Seleção será realizada por Comissão de Seleção, composta por profissionais indicados pela Administração Municipal de Santo André e pelo CPMC – Conselho Municipal de Políticas Culturais.

7.3.1 A comissão será composta por 08 (seis) membros, sendo 04 (quatro) representantes da Administração Municipal de Santo André, 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil indicados pelo CPMC– Conselho Municipal de Políticas Culturais, todos com direito a voto. Na primeira reunião da Comissão de seleção será escolhido entre os presentes um membro a quem caberá a Presidência e a Coordenação dos trabalhos.

7.3.2 A comissão é soberana em seus atos.

7.3.3 Todos os membros da Comissão de Seleção deverão ser profissionais de notório saber, com reconhecida atuação na matéria objeto do julgamento, cuja comprovação se dará por meio da apresentação de currículo que indique atuação no âmbito de ações culturais.

7.3.4 . A lista dos nomes que irão compor a Comissão de Seleção será publicada, concomitantemente à divulgação do resultado final da Seleção na *Plataforma CulturAZ*.

7.3.5 É vedado o julgamento, por membros da Comissão de Seleção, de iniciativas em que tenham interesse direto, inclusive grau de parentesco, trabalhista ou laboral.

7.3.6 Os membros da Comissão de Seleção firmarão documento antes do início dos trabalhos em que declararão plena observância do disposto no subitem anterior.

7.3.7 Quaisquer dos membros da Comissão de Seleção poderão se autodeclarar suspeito e/ou impedido, e será substituído por outro membro no julgamento da iniciativa.

7.3.8 Durante a análise das propostas o proponente poderá ou não ser chamado pela Comissão de seleção a comparecer para elucidar pontos de sua proposta. Serão observados os critérios:

7.4. Participarão da Fase de seleção todas as propostas aprovadas na Fase de Habilitação.

7.5. A Fase de Seleção será realizada em reuniões de apreciação coletiva.

7.6. Os membros da Comissão de Seleção presentes na reunião atribuirão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

	Critérios	Pontuação
1	A proposta é inovadora, original e/ou criativa.	0 a 20
2	A proposta valoriza a tradição e a memória das expressões culturais manifestas na Vila de Paranapiacaba.	0 a 20
3	O histórico do agente ou grupo apresenta ênfase em atividades de perfil descrito nos itens 4.2	0 a 15
4	A proposta contribui para o desenvolvimento de linguagens e processos estéticos, artísticos e culturais.	0 a 15
5	O histórico do agente ou grupo é coerente com a proposta.	0 a 10
6	A dimensão da proposta está adequada ao valor solicitado pelo proponente.	0 a 10
7	A infraestrutura necessária para o desenvolvimento da proposta está adequada as estruturas disponíveis	0 a 10

7.7. A consolidação da lista dos selecionados será definida pela soma das notas médias atribuídas na etapa de apreciação coletiva.

7.8. O resultado será definido de acordo com ordem decrescente de pontuação.

7.9. As propostas que obtiverem maior pontuação na Fase de Seleção em cada categoria de acordo com os quantitativos máximos definidos no item 5.9 serão consideradas aprovadas.

7.10. No caso de empate, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios 1, 2, 3, 4, 5 e 6 constantes no item 7.6.

7.11. Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter de obrigatório, o §2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente.

7.12. Será definida uma lista de suplentes, de acordo com ordem decrescente de pontuação. Para a composição desta lista, serão

consideradas até 10% (dez por cento) das propostas que participarem da etapa de Seleção.

7.13. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação por parte dos proponentes selecionados, os suplentes poderão ser convocados, observada a respectiva ordem de suplência.

7.14. As listas dos inabilitados, selecionados e suplentes serão publicadas na *Plataforma CulturAZ*, a **partir do dia 19/06/2017**.

7.15. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso quanto ao mérito de suas decisões.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. Os proponentes selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado da seleção na *Plataforma CulturAZ*, para a entrega dos seguintes documentos complementares:

a) Carta proposta (**Anexo 02**), contendo dia, horário, local e valor da apresentação de acordo com o publicado na seleção;

b) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Retirar da Internet.

c) CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal). Retirar da Internet.

d) CRF - Certificado de Regularidade Fundo de Garantia – (Caixa Econômica Federal). Retirar da Internet.

e) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) (retirar da internet: <http://tst.jus.br/certidao>);

f) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais. Retirar da internet: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>

g) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Estaduais (retirar da internet: www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do)

h) Declaração de Nepotismo da Pessoa Jurídica – (original, uma para cada sócio da empresa, conforme **Anexo 11**)

8.2. Caso os documentos acima não sejam apresentados no prazo estabelecido a proposta estará automaticamente desclassificada sem direito a recursos e a Comissão de seleção convocará por ordem de classificação a próxima intervenção selecionada na categoria;

9. EXECUÇÃO

- 9.1. A programação de intervenções que comporão a programação do XVII será definida pela Comissão de Seleção, a quem caberá, portanto, fixar as datas e horários de apresentação dos agentes e grupos contemplados nesta convocatória, bem como definir a quantidade de apresentações que cada contemplado deverá fazer, respeitando o limite máximo de até 02 (duas) apresentações por proposta.
- 9.2. Os agentes e grupos selecionados poderão ser convocados a se apresentarem em quaisquer datas compreendidas entre os dias 22 a 30/07/2017.
- 9.3. A programação, contendo as datas e horários de apresentação de cada proponente será divulgada por meio de publicação na *Plataforma CulturAZ* após os selecionados terem entregue a documentação complementar completa solicitada e terá efeito de convocação dos selecionados para as apresentações.
- 9.4. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da programação, o proponente deverá confirmar conhecimento do agendamento e comparecimento no local, data e horários indicados através do e-mail culturaz@santoandre.sp.gov.br.
- 9.5. Ao realizar a inscrição, o proponente compromete-se a informar aos organizadores do evento, através do e-mail culturaz@santoandre.sp.gov.br qualquer eventual ocorrência impeditiva para a realização das apresentações, a qualquer momento e tão logo tenha conhecimento do impedimento.
- 9.6. Caso o grupo/agente selecionado não compareça às apresentações, ficará sujeito ao impedimento de contratar com a Prefeitura de Santo André durante o prazo mínimo de 01 (um) ano.

- 9.7. Os grupos/agentes selecionados deverão realizar as apresentações conforme proposta inscrita e selecionada, no que diz respeito ao seu conteúdo, forma e duração.
- 9.8. Eventuais ajustes no conteúdo, forma e duração das apresentações ou substituições na composição dos grupos selecionados poderão ser admitidos, caso não causem prejuízo à proposta apresentada, desde que sejam submetidos à aprovação dos organizadores do evento, no prazo de até **20** (vinte) dias antes da data de apresentação. As alterações só poderão ser efetuadas após aprovação dos organizadores do evento.
- 9.9. Ao final de cada apresentação os organizadores do evento, emitirão atestado de realização fiel à proposta submetida, certificando que o conteúdo, a forma e a duração da mesma, assim como a composição do grupo, estiveram de acordo com a proposta selecionada.
- 9.10. A inexecução total ou parcial da proposta selecionada ou das demais cláusulas e condições ensejarão a aplicação de cancelamento de pagamento nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao proponente direito a indenização de qualquer espécie, podendo ainda ser aplicada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.11. Os casos de cancelamento de pagamento serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao proponente o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.
- 9.12. A declaração de cancelamento de pagamento, independente de prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santo André, executando-se as intervenções selecionadas na “Categoria G”, em parcela única, desembolsada após a realização da(s) apresentação (ões) prevista(s) para cada proponente de acordo com a circular 01/17 da Secretaria de Finanças e o cronograma de pagamento a ela Anexo, tendo com data prevista para liquidação até 21/09/2017.
- 10.2. O pagamento está condicionado à existência de atestado de realização fiel à proposta submetida, referente a cada uma das

apresentações executadas e a emissão da respectiva nota fiscal no dia da apresentação.

- 10.3. O pagamento será proporcional ao número de apresentações realizadas e atestadas;
- 10.4. Os proponentes selecionados não serão remunerados pelas apresentações não realizadas, mesmo quando o impedimento de realização tiver sido previamente comunicado pelo proponente.
- 10.5. Os casos de cancelamento de apresentações por motivo de força maior serão dirimidos pelos organizadores do evento.
- 10.6. No pagamento aos selecionados, os tributos devidos serão retidos na fonte.
- 10.7. Não serão remunerados proponentes inadimplentes com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública (Municipal, Estadual e Federal).

11. IMPUGNAÇÃO

- 11.1. A presente Convocatória poderá ser impugnada até o terceiro dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas.
- 11.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente Convocatória o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 11.3. A impugnação deverá ser protocolada na Secretaria de Cultura de Santo André, Praça IV Centenário, 01, 3º andar do prédio da Biblioteca, sala 04, Departamento de Cultura, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, respeitando o prazo acima indicado.
- 11.4. As impugnações serão julgadas pela Comissão Organizadora do XVII FIP.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas na Convocatória.
- 12.2. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando os organizadores do evento de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 12.3. Todos os materiais entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria de Cultura de Santo André, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural.
- 12.4. A Secretaria de Cultura de Santo André não se responsabiliza pela emissão de cópias das informações constantes nas propostas, mesmo quando solicitadas pelos proponentes.
- 12.5. Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza previamente a Secretaria de Cultura de Santo André e os demais organizadores do evento a divulgar e tornar acessível o uso da imagem, som, nome e informações contidas na inscrição ou derivadas das apresentações em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcast, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários, para cinema, ou televisão, entre outros), internet, banco de dados informatizados multimídia, "home vídeo", DVD ("digital vídeo disc"), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a Administração Municipal ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória em todo o território nacional e no exterior, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos da imagem ou som de voz ou a qualquer outro.
- 12.6. Os casos em que a proposta de apresentação não se adeque às restrições indicadas no item 5 serão dirimidos pela Comissão de Seleção.
- 12.7. Ao realizar a inscrição e caso seja selecionado, o proponente compromete-se a manter contato com a Secretaria de Cultura de Santo André no sentido de fornecer quaisquer informações ou materiais que lhe sejam solicitados, para efeito de divulgação e produção das apresentações,
- 12.8. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

- 12.9. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias, digitalização e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 12.10. Recomenda-se aos proponentes a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.
- 12.11. A Secretaria de Cultura de Santo André reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico **culturaz@santoandre.sp.gov.br** ou telefone, exceto com relação às informações ou convocações que exijam e/ou estejam expressamente indicados nesta convocatória para publicação no Diário Oficial do Município ou na *Plataforma CulturAZ*.
- 12.12. A responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento das publicações e comunicados é dos proponentes.
- 12.13. Os organizadores do evento não se responsabilizam por eventuais danos causados aos bens, instrumentos, equipamentos, objetos e/ou materiais de trabalho dos proponentes ou de sua equipe, inclusive nos casos de perda, furto ou pane elétrica.
- 12.14. Os proponentes selecionados, assim como eventuais pessoas físicas contratadas / representadas pelo mesmo a qualquer título, não terão qualquer vínculo trabalhista ou de qualquer natureza com o Município de Santo André.
- 12.15. Os organizadores do evento não se responsabilizam por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legalização tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrentes da execução da proposta cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao selecionado.
- 12.16. Ao realizar inscrição, o proponente se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações relativas a direitos autorais, de imagem e conexos implicados nas obras constantes da proposta, mesmo quando houver requisição de pagamento.
- 12.17. O proponente desobriga a Prefeitura de Santo André por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violação de tais direitos, especialmente quanto à exposição da marca de terceiros/patrocínios por qualquer meio ou instrumento na execução da apresentação/trabalho, tanto quanto a qualquer contrapartida/ingresso ou preço em razão da execução do trabalho artístico de que se trata a Convocatória.

- 12.18. Os organizadores do evento não se responsabilizam por quaisquer compromissos do proponente contratado para com terceiros, ainda que vinculados à execução da proposta, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.19. Os proponentes selecionados assumem como exclusivamente seus todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução da proposta.
- 12.20. Os proponentes selecionados assumem, como exclusivamente suas todas as responsabilidades pelo comportamento de seus empregados, prepostos, ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município do Santo André ou a terceiro.
- 12.21. Os proponentes selecionados assumem todas as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução da proposta.
- 12.22. Os casos não previstos nesta Convocatória serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou pelos organizadores do evento.
- 12.23. Esta Convocatória ficará à disposição na *Plataforma CulturAZ* <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/185/>
- 12.24. Esclarecimentos sobre esta Convocatória serão prestados pelo correio eletrônico **culturaz@santoandre.sp.gov.br**. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.
- 12.25. Salientamos que o suporte técnico da SC para as inscrições on line estará disponível em dias comerciais, das 9h00 às 16h00. O suporte poderá auxiliá-lo na resolução de dificuldades com a plataforma CulturAZ, incluindo duplicidade de cadastro. A plataforma, como qualquer outra, está sujeita a imprevistos de ordem técnica que fogem do alcance da SC.
- 12.26. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santo André como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao processo desta Convocatória.
- 12.27. As retificações da Convocatória obrigarão todos os proponentes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação da Convocatória.
- 12.28. A seleção que é objeto da presente Convocatória poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba aos



proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

LISTA DE ANEXOS:

- ANEXO 01 – Formulário de inscrição**
- ANEXO 02 – Carta proposta**
- ANEXO 03 – Carta de Representação de Grupo / agente**
- ANEXO 04 – Carta de Representação de Menor**
- ANEXO 05 – Infraestrutura oferecida pelo evento**
- ANEXO 06 - Declaração de Adimplência**
- ANEXO 07 – Autorização de Execução ou Adaptação de Obra**
- ANEXO 08 – Listagem de Músicas**
- ANEXO 09 – Formulário de Apresentação de Recurso**
- ANEXO 10 – Declaração de Não Ocorrência de Vedação**
- ANEXO 11 – Declaração de nepotismo**
- ANEXO 12 – Representação por MEI**
- ANEXO 13 – Mapa da Vila de Paranapiacaba (apenas como referência)**
- ANEXO 14 – Distribuição de valores por categoria**
- ANEXO 15 – Cronograma Previsto**



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

ANEXO 01

CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPIACABA

Formulário de inscrição

1. RESUMO DA PROPOSTA

Nome do Proponente (Empresa / MEI...):	
Nome do Grupo/Coletivo/Agente cultural:	
Área de Atuação:	
Categoria:	<input type="checkbox"/> Categoria "A" <input type="checkbox"/> Categoria "B" <input type="checkbox"/> Categoria "C" <input type="checkbox"/> Categoria "D" <input type="checkbox"/> Categoria "E" <input type="checkbox"/> Categoria "F" <input type="checkbox"/> Categoria "G"
Nome da Intervenção:	
Público Alvo:	
Duração da intervenção (em minutos):	
Sugestão de locais:	
Sugestão de datas: (até 3 opções indicando por no. de 1 a 3 a sua prioridade)	<input type="checkbox"/> 22/07/2017 <input type="checkbox"/> 23/07/2017 <input type="checkbox"/> 29/07/2017 <input type="checkbox"/> 30/07/2017 <input type="checkbox"/> Outras. Qual? _____
Sugestão de horário (considere o horário de início da intervenção): (até 2 opções indicando por no. de 1 a 2 a sua prioridade)	<input type="checkbox"/> das 10 às 13h <input type="checkbox"/> das 13h às 16h <input type="checkbox"/> das 16h às 19h <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____

2. PROPONENTE (Pessoa jurídica que representa a Grupo / Coletivo / agente cultural com exclusividade):

2.1 - Razão social	
2.2 - Endereço	
2.3 - Bairro	2.4 - CEP
2.5 - Cidade	2.6 - Estado
2.7 - Tel.comercial	
2.8 - E-mail	
2.9 - Inscrição Municipal	2.10 - CNPJ
2.11 - Ramo de atividade e objetivos contratuais	
2.12 - Nome completo do proponente da proposta:	
2.13 - E-mail do proponente da proposta:	2.14 - Tel. proponente da proposta:

3. DADOS DO GRUPO / COLETIVO / AGENTE CULTURAL

1.1 Nome Do Grupo / Coletivo / Agente Cultural:	
1.2. Área de Atuação:	
1.3. Data de fundação / tempo de atuação:	
1.4 Nome responsável pelo Grupo / Coletivo / Agente Cultural:	
1.5 Endereço	
1.6 Bairro	1.7 CEP
1.8 Cidade	1.8 Estado
1.10 Tel.residencial	1.11 Tel.comercial
1.12 Tel.celular	

1.13 E-mail	
1.14 RG	1.15- CPF
1.16 Resumo Currículo do Grupo / Coletivo / agente cultural (máximo 15linhas):	
1.17 Referências (páginas de redes sociais facebook, youtube, instagan..., links de publicações eletrônicas que citem a participação em eventos ou o trabalho desenvolvidos pelo grupo / coletivo / agente cultural...):	

4. DADOS DA PROPOSTA

3.1 - Título:
3.2 - Determine a área principal de enquadramento da proposta: <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Artes Cênicas <input type="checkbox"/> Artes visuais <input type="checkbox"/> Patrimônio e memória <input type="checkbox"/> Leitura e literatura <input type="checkbox"/> Artes integradas <input type="checkbox"/> Culinária / Gastronomia <input type="checkbox"/> Culturas tradicionais e/ou populares <input type="checkbox"/> Cultura e comunicação digital <input type="checkbox"/> Transferência de tecnologia <input type="checkbox"/> Gestão cultural <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____

3.3 – Resumo e objetivo principal:

3.4 – Justificativa para a existência de sua proposta/ Resultados esperados com a execução / Relação com o local:

3.5 – A ação cultural conta com alguma infraestrutura própria necessária? Quais são as necessidade básicas para a proposta com relação à espaço e estrutura?

3.6 – Público-alvo e faixa etária da ação cultural.

3.7 - Release:

3.8 Referências (fotos, páginas de redes sociais facebook, youtube, instagran..., links de publicações eletrônicas que citem apresentações desta proposta ...):

(este Anexo é obrigatório para todas as propostas de qualquer categoria)

ANEXO 03

**CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC
SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO
XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPIACABA**

CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

(TODAS AS ASSINATURAS DEVERÃO TER FIRMA RECONHECIDA)

Santo André, ___ / ___ / 2017.

Nós/Eu, membro(s) do Grupo/Coletivo/Agente Cultural
_____, realizadores da ação local
_____, declaramos estar de acordo com a inscrição para
Seleção de intervenções Culturais no **XVII Festival de Inverno de Paranapiacaba** realizado
pela Prefeitura de Santo André e demais parceiros e indicamos como nosso representante
exclusivo e responsável pela inscrição do grupo/ agente cultural:

Nome empresarial: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

O grupo/agente cultural reconhece que o representante indicado figura como PROPONENTE da Convocatória e está ciente de que ele será o responsável por receber e executar os recursos financeiros, assim como entregar os materiais comprobatórios da realização da ação local, caso seja selecionada.

Integrantes do Grupo/Coletivo/agente cultural	
1	Nome: _____
	RG: _____
	Idade: _____ Assinatura: (assinatura com reconhecimento de firma)

2	Nome: _____
	RG: _____
	Idade: _____ Assinatura: (assinatura com reconhecimento de firma)

...	<i>Adicione tantos itens quanto forem necessários para que todos os integrantes do grupo/coletivo assinem.</i>

ANEXO 04

CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC
SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO
XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPIACABA

AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS
TODAS AS ASSINATURAS DEVERÃO TER FIRMA RECONHECIDA

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), responsável (is) legal (is) do menor _____, Carteira de Identidade nº _____ - Órgão expedidor _____ (ou Registro Civil nº _____), nascido (a) aos ___ de _____ do ano de _____, **AUTORIZO (AMOS)** a participação dele no **XVII Festival de Inverno de Paranapiacaba**, a realizar-se na cidade de Santo André,, em São Paulo, no período de 22 a 30 de julho de 2017, organizado pela **Prefeitura de Santo André e demais parceiros**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança/adolescente. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) criança/adolescente, quais sejam:

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo (amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(assinatura com reconhecimento de firma)

(Assinatura)*

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(assinatura com reconhecimento de firma)

(Assinatura)*

ANEXO 05

CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPIACABA

INFRAESTRUTURA OFERECIDA PELO EVENTO

EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

Serão disponibilizados equipamentos abaixo relacionados de sonorização, iluminação e palco **APENAS** nos seguintes locais:

- Clube União Lyra Serrano

Qtd	Descrição
2	Gerador 80 kva
1	Luz - Médio porte.
1	Som - Médio porte
35	BOX TRUSS – treliça de alumínio modelo Q30 para grid de iluminação/ e ou portal.
8	KIT DE CADEIRAS - (Kit com 40 unidades) em PVC empilháveis, cor branca.

- Praça do Mercado, Rua Direita, Rua Fox

Qtd	Descrição
1	Gerador 80 kva
1	TENDA 5m X 5m – composta de 01 módulo piramidal agregado, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 5 x 5m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
18	PRATICÁVEIS - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x ,1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento (“saia”) em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos.
1	Luz - Micro porte.
1	Som - Pequeno porte

- Museu Castelo

18	PRATICÁVEIS - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida
----	---



	aproximada de 2 x ,1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento (“saia”) em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos.
1	Luz - Micro porte.
1	Som - Pequeno porte

Sistema de **SOM MÉDIO PORTE** com PA, em sistema Fly “line array” compatível para 4.000 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 32 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 01 amplificador para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD; 01 aparelho de MD.

Sistema de **SOM PEQUENO PORTE** compatível para 1.000 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 andaimas para suporte das caixas acústicas; 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA e monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 02 efeitos digitais; 08 canais de compressores; 08 canais de Gate; 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores; 05 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD; 01 aparelho de MD; 02 cabos e adaptadores de áudio para instalação de DVD.

Sistema de **ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** composto de: 30 lâmpadas PAR led 6w; 02 elipsoidais ETC 18 graus; 03 elipsoidais ETC 36 graus com iris; 10 PC 1000w; 18 par64 foco 5; 32 par64 foco 2; 04 mini brutt; 01 máquina de fumaça com ventilador e controle até mesa de luz; 01 canhão com intercom (operador de canhão); 18 loco light; 10 moving light; mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW para canal com sistema DMX 512; cabo de A/C 100m.

Sistemas de **ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE** composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512; 04 elipsoidais; 04 set lites de 1000 watts; 02 mini brutts de 03 lâmpadas de 550 watts cada; 06 moving lights; 01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m.

Na seleção serão priorizadas as intervenções que ocupem locais alternativos e utilizem os recursos locais ou estruturas próprias.

ACESSO DE VEÍCULOS A PARTE BAIXA DA VILA:

Cada grupo / coletivo / agente cultural terá disponível **duas credenciais para acesso de veículo a parte baixa da Vila de Paranapiacaba** na respectiva data de apresentação.

Demais veículos poderão acessar a parte baixa da Vila apenas para carga e descarga, nos horários abaixo estabelecidos, e após retornarem.

Veículos sem credencial de acesso que permanecerem na Vila após o horário de carga e descarga serão multados.

OUTROS:

A organização do evento não se responsabilizar por nenhuma outra estrutura além das acima listadas. Cabe ao grupo / coletivo / agente cultural arcar com as despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, abastecimento de camarins e outras necessárias a sua apresentação.

ANEXO 06

**CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC
SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO
XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAÍACABA**

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA
(em papel timbrado da empresa proponente)

Santo André, ____ de _____ de 2017.

Eu, _____, ,
representante da empresa _____ inscrito(a)
no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço
_____, declaro que não
me encontro em situação de mora, inadimplência ou pendência junto a
quaisquer órgãos ou entidades integrantes da administração pública, em nível
federal, estadual ou municipal.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena
de responder por falsidade de informação.

Nome do Proponente:

Assinatura do Proponente:



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

ANEXO 07

CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPECABA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE OBRA (em papel timbrado da empresa proponente)

Eu, _____, ,
representante da empresa _____ inscrito(a) no CNPJ
sob o nº _____, com sede no endereço

_____, declaro que o grupo / coletivo /
agente cultural _____, por mim representado
com exclusividade, detém todas as autorizações relativas a direitos autorais, de imagem e
conexos implicados nas obras constantes da proposta, responsabilizando-se pelos devidos
pagamento, quando houver..

Santo André, _____ de _____ de 2017.

(assinatura com reconhecimento de firma)



ANEXO 09

**CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC
SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO XVII
FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPIACABA**

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome da Proposta:	
Proponente:	
E-mail:	
Telefone:	

Recurso contra a fase de:

() Impugnação do edital

() Outros. Especificar: _____

Argumentação:

Santo André, ____/____/_____.

Nome do Proponente:

Assinatura do Proponente:



ANEXO 10

CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPECABA

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÃO (Em papel timbrado da empresa proponente)

Santo André, ____ / ____ / 2017.

Eu,

_____, representante
da empresa _____ inscrito(a) no CNPJ sob o
nº _____, com sede no endereço
_____, representante exclusiva do
grupo / coletivo / agente cultural
_____ declaro que eu e nenhum
membro do grupo ou coletivo ou agente cultural :

- a) Presta serviço de divulgação e capacitação para inscrição neste Convocatória;
- b) É membros da Comissão de Seleção;
- c) É servidor público vinculado à secretaria de Cultura de Santo André ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta Convocatória;
- d) Ocupa cargo integrante do 1º e 2º escalões da estrutura da Administração Pública Municipal de Santo André, nos últimos 12 (doze) meses;
- e) É membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Município do Santo André;
- f) É agente político ou dirigente de quaisquer esferas governamentais;
- g) É contratado para prestação de serviços continuados à Secretaria de Cultura de Santo André;
- h) Não é cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau com ninguém que se enquadre nas condições descritas nos itens acima.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

Assinatura do Proponente: _____

P. 35



ANEXO 11

CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPECABA

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

(Uma via original para sócio da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Santo André.

Ref.: contratação – PA nº _____.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, R.G nº _____ administrador / sócio da empresa
_____, declaro nos termos da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal¹, que:

() **Não possuo** parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não sou cônjuge ou companheiro(a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(*) observações:

Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a), e bisneto(a)

Parentes em linha colateral: irmão (ã), tio (a), sobrinho(a).

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto, cunhado(a), neto(a) do cônjuge, bisneto(a) do cônjuge e sobrinho(a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/Superior de Entidade da Administração indireta.

Santo André, __ de _____ de 2017.

(nome e assinatura)

¹ "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."



ANEXO 12

CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPIACABA

MEI poderá representar outras pessoas quando se enquadrar na CNAE 9001-9. As atividades de um MEI de referido CNAE podem abranger as seguintes abaixo:

CNAE 7490-1/05: AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Atividade realizada por agências/agentes em nome de artistas para contratos em espetáculos/filmes. Compreende também a cessão de uso de imagens e a atividade de empresário artístico. Não compreende as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos (9001-9/99).

CNAE 9001-9/99: ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

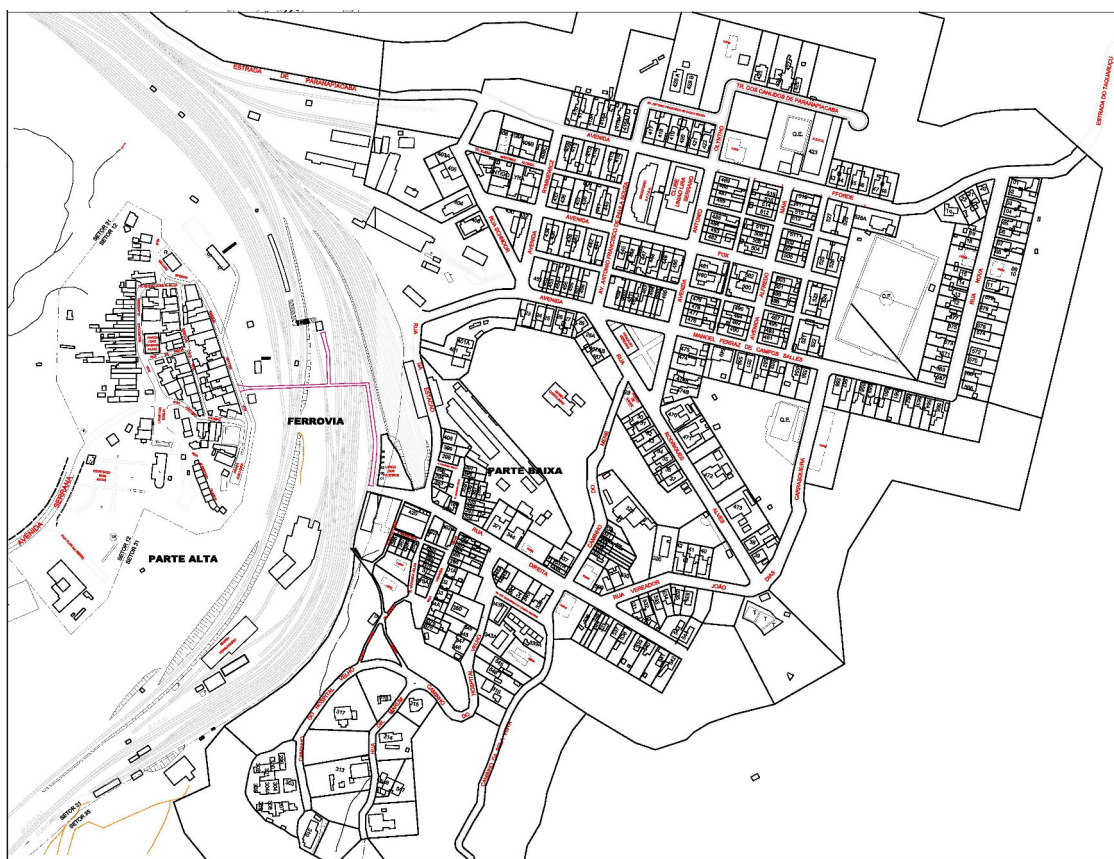
Atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos. Compreende também as atividades de organização, produção e promoção de espetáculos ao vivo, de show pirotécnico, de elaboração de roteiros, de cenografias e de apresentadores de programas de televisão e de rádio.



ANEXO 13

CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC
SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO
XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPIACABA

MAPA DA VILA DE PARANAPIACABA
(apenas como referência)



ANEXO 14

**CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC
SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO
XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPIACABA**

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES POR CATEGORIA DE SELEÇÃO

**Valor Total Disponibilizado para
esta Convocatória:
R\$ 200.000,00**

Categoria	Qtd	\$ Unit.	\$ Total	Média apresentações e /ou h por dia
5.1.1. CATEGORIA A – Incentivo ao Talento	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00	10 intervenções / dia
5.1.1. CATEGORIA B - Intervenções em geral	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	05 intervenções / dia
5.1.2. CATEGORIA C - Intervenções em momento de evidência	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	05 intervenções / dia
5.1.3. CATEGORIA D – Intervenções tecnicamente aprimoradas e / ou reconhecidas	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	01 intervenções / dia
5.1.4. CATEGORIA E – Formação e Experimentação	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	25 horas / dia
5.1.5. CATEGORIA F – Modalidade Especial	1	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00	Valor disponível para complementar / contemplar propostas especiais



5.1.6. CATEGORIA G – Parcerias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
---------------------------------------	----------	----------	--



ANEXO 15

CONVOCATÓRIA no. 002/2017 - SC SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO EVENTO XVII FESTIVAL DE INVERNO DE PARANAPIACABA

CRONOGRAMA

26/05/2017	Publicação do edital	
26/05 a 09/06/2017	Inscrições	
Até 06/06/2017	Impugnação	(até 2 dias úteis anteriores ao prazo final de inscrições)
10 a 18/06/2017	Fase de seleção	
A partir de 19/06/2017	Publicação na Plataforma CulturAZ das propostas selecionadas, suplentes (10% por categoria), dias, locais e horários de apresentação e currículos e membros da Comissão de Seleção)	Não há recursos
Até 30/06	Apresentação da documentação complementar	Em até 5 dias úteis após a publicação na <i>Plataforma CulturAZ</i> das propostas selecionadas
30/06 a 21/07/2017	Contratações	
22 a 30/07/2017	Execução	
01 a 11/08/2017	Emissão de atestado de realização	
Previsto até 21/09	Pagamentos de acordo com a circular 01/17 – Sec. Finanças e o cronograma de pagto Anexo	



CRONOGRAMA

MAIO	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Publicação do Edital																									
Impugnações																									
Inscrições																									

JUNHO	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Impugnações																										
Inscrições																										
Fase de Seleção																										
FERIADO Corpus Christi																										
Publicação das propostas Selecionadas																										
Apresentação de documentação complementar																										



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

JULHO	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S							
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3
Contratações																																				
Execução																																				

AGOSTO	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	
Emissão de atestado de realização																																			

SETEMBRO	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S							
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3
Pagamentos																																				